

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Decreto-Lei n.º 99/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

No artigo 5.º, n.º 1, alínea c), onde se lê «regulamentos do Conselho» deve ler-se «regulamentos internos do Conselho».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Em 10 — Ministério do Planeamento e da Administração do Território, onde se lê «Cap. 50, div. 82 — Cova da Beira, subdiv. 01 — Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira — DGRAH, C. F. 8.02.1, C. E. 49.00 — C — Receitas gerais não afectas: Acordos» deve ler-se «Cap. 50, div. 82 — Cova da Beira, subdiv. 01 — Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira — DGRAH, C. F. 8.02.1, C. E. 49.00 — C — Receitas gerais não afectas a acordos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 178/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Actualiza as pensões de aposentação, reforma, sobrevivência, preço de sangue e outras a cargo do Ministério das Finanças.» deve ler-se «Aprova a tabela de equivalência de categorias da administração central (pensões degradadas).».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma dos Açores, o Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 55, de 7 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No texto do preâmbulo, segunda linha, onde se lê «Decreto-Lei n.º 264/76, de 3 de Setembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 264/86, de 3 de Setembro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Abril de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 168/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa 1 — Direcção-Geral da Segurança Social, no grupo de pessoal técnico superior, carreira técnica superior, área funcional, onde se lê:

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreiras
Pessoal técnico superior.	Regimes de segurança social, prestações familiares e impedimentos temporários, prestações nas incapacidades permanentes e na velhice, acção social, apoio às IPSS, consultadoria jurídica e contencioso, gestão de pessoal, organização e planeamento.	Técnica superior (j).

deve ler-se:

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreiras
Pessoal técnico superior.	Regimes de segurança social, prestações familiares e impedimentos temporários, prestações nas incapacidades permanentes e na velhice, modalidade de acção social, apoio às IPSS, estudos actuariais, estatística, documentação, informação e relações públicas e internacionais, organização, planeamento e gestão.	Técnica superior (j).